

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

AVISO DE DISPENSA Nº 023/2023

PROCESSO nº 031/2023 - AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS nº 001/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.221.145/0001-24, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que receberá propostas mercadológicas para contratação direta de empresa especializada para instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectados à rede (on-grid) no prédio sede da Câmara Municipal, compreendendo a elaboração do projeto, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento e suporte técnico, e eventuais serviços e substituições de equipamentos durante os períodos de garantia.

1 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO SEU ENCAMINHAMENTO

1.1 - A proposta comercial deverá conter, no mínimo, as seguintes condições, sob pena de desclassificação:

I - Ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo seu representante legal.

II - Conter a indicação de razão social da empresa, CNPJ, telefone, e-mail, validade da proposta e dados bancários do participante, para fins de pagamento.

III - Conter fotos, folders, catálogo ou link do site, quando for o caso.

IV - Nos valores ofertados deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, bem como serem consignados na proposta com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

V - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste instrumento e seus anexos, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

VI - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o participante.

VII - A proposta deverá obedecer aos termos deste instrumento não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas.

VIII - A presente chamada pública ficará aberta por um período de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da divulgação do presente aviso, e a proposta de preços deverá ser entregue presencialmente na sede da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, até o dia 08/12/2023, ou encaminhada no mesmo prazo para o endereço eletrônico: comissao.cmsjs@gmail.com, até as 23h59m, fazendo referência ao PROCESSO Nº 031/2023.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente processo compreende:

I - Elaboração de projeto executivo, incluindo dimensionamento, memórias de cálculo, desenhos, especificações técnicas de materiais e equipamentos, laudos de avaliação estrutural, e os demais documentos necessários e suficientes para o cumprimento integral do objeto;

a) Será de responsabilidade da empresa contratada providenciar a emissão ou liberação e o pagamento de eventuais anotações técnicas ou qualquer outro tipo de taxa ou licença que seja necessária para o cumprimento integral do objeto contratado.

b) A empresa deverá solicitar à concessionária que verifique o projeto para posterior aprovação, assim como atender ao pedido de acesso e vistoria, além das demais aprovações necessárias para a perfeita execução do objeto contratado.

II - Fornecimento de todos os equipamentos e materiais, inclusive: módulos solares, inversores, estrutura de fixação, material elétrico de toda a parte de corrente contínua e corrente alternada, cabos, disjuntores, quadro de distribuição, placas fotovoltaicas, chapas de aterramento, terminais de aterramento, entre outros;

III - Execução dos serviços de montagem e instalação;

IV - Fornecimento de mão-de-obra com os devidos equipamentos de proteção individual;

V - Configurações, testes de desempenho, comissionamento, entrega técnica das instalações e monitoramento remoto durante 1 (um) ano;

VI - Assistência técnica durante o período de garantia dos equipamentos;

VII - Testes de aceitação no local;

VIII - Prazo mínimo da garantias dos equipamentos e serviços:

a) Módulos fotovoltaicos: 12 anos,

b) Inversores: 10 anos,

c) Estrutura: 15 anos,

d) Instalação: 1 ano;

2.2 - O sistema de geração de energia solar fotovoltaica será on-grid, com potência de pico mínima de 7,7 kw, e com geração mínima de 1.000kwh/mês.

2.3 - O prazo de realização dos serviços é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço e de acordo com a necessidade da Câmara Municipal.

2.3.1 - Caso não seja possível a finalização dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 horas de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

2.4 - Os equipamentos deverão ser instalados na sede da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, localizada na Rua Professor Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN.

2.5 - Os serviços serão aceitos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

2.5.1 - Os serviços somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas pelo processo e seus anexos.

2.5.2 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Caso o serviço não esteja conforme o contratado, a empresa deverá refazer o serviço conforme solicitado em até 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.5.3 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do Município de São João do Sabugi/RN, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: 01.01.031.0020.1053.1053 - Construção e manutenção do prédio da Câmara - Elemento de Despesa: 44.90.51.0000 - Obras e instalações. Fonte: 1500.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 - São obrigações da contratada:

I - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no presente instrumento e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

II - Entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no presente instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal;

III - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

IV - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

V - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VI - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;

VII - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

4.2 - São obrigações da Contratante:

I - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente instrumento;

II - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

III - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

IV - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

V - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto;

VI - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte (conforme hipóteses previstas no art. 155), ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

5.1.1 - Pelo atraso na entrega do objeto nos termos do Termo de Referência, até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratado.

São João do Sabugi/RN, 01 de dezembro de 2023.

ANA ALÁDIA DE ARAUJO
Secretária-Geral

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 83818351

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PROCESSO Nº 031/2023 - RESULTADO DAS PROPOSTAS

PROCESSO nº 031/2023 - RESULTADO DAS PROPOSTAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.221.145/0001-24, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o RESULTADO da Chamada Pública referente ao Aviso de Recebimento de Propostas nº 001/2023, na qual sagrou-se como vencedora a empresa SOLLARECO ENERGIA LTDA, CNPJ nº 39.682.716/0001-51, pelo valor de R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais). Após o cumprimento do prazo legal previsto no art. 165 da Lei nº 14.133/21, o presente processo será remetido para apreciação pela Autoridade Superior. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal.

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 12371702

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 13/12/2023. EDIÇÃO 1797. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PROCESSO N° 031/2023 - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/CMSJS/RN nº 031/2023. Dispensa de Licitação nº 023/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação direta de empresa especializada para instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectados à rede (on-grid) no prédio sede da Câmara Municipal, compreendendo a elaboração do projeto, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento e suporte técnico, e eventuais serviços e substituições de equipamentos durante os períodos de garantia.

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 75 da lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

CONSIDERANDO ainda que após minuciosa e detida apreciação da documentação (CNPJ, Certidões e Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para a Contratação com a Administração Pública), que a empresa SOLLARECO ENERGIA LTDA, atende a todos os preceitos e normas contidos na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estando, portanto, dita empresa apta a contratar com a Administração Pública Municipal.

AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação direta de empresa especializada para instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectados à rede (on-grid) no prédio sede da Câmara Municipal, compreendendo a elaboração do projeto, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento e suporte técnico, e eventuais serviços e substituições de equipamentos durante os períodos de garantia, no valor de R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais), junto à empresa SOLLARECO ENERGIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 39.682.716/0001-51, com sede na Rua Vitalina Olindina de Araújo, nº. 36, Santo Antônio, Cruzeta/RN, CEP 59375-000.

São João do Sabugi/RN, 19 de dezembro de 2023

Aprígio Pereira de Araújo Neto
Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 86667064

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PROCESSO Nº 031/2023 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO

Processo nº 031/2023 - Dispensa de Licitação nº 023/2023.

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, RATIFICO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento do art. 75, I da lei 14.133/2021, autorizo a contratação junto a SOLLARECO ENERGIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 39.682.716/0001-51, com sede na Rua Vitalina Olindina de Araújo, nº. 36, Santo Antônio, Cruzeta/RN, CEP 59375-000.

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrentes deste ato sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através de formulário próprio.

Publique-se.

Cumpra-se.

São João do Sabugi-RN, 19 de dezembro de 2023.

Aprígio Pereira de Araújo Neto

Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO

Código Identificador: 03320454

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 20/12/2023. EDIÇÃO 1802. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI	NÚMERO DO RECIBO: 395110
PROCESSO DE DESPESA:	031 / 2023	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000023/2023
Data da Expedição do Termo: 19/12/2023 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 20/12/2023 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, I
Valor Contratado: 32500,00
Objeto: Contratação direta de empresa especializada para instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectados à rede (on-grid) no prédio sede da Câmara Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: Aprígio Pereira de Araújo Neto
CPF: 05575937437

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: termo de dispensa (3).pdf
Código Validador do Arquivo: E86C459735A7975A94C4E09108E59E5B

Nome do Arquivo Anexado: homologação (3).pdf
Código Validador do Arquivo: 9EA0AE5F837908641938ADA502472ADF

Nome do Arquivo Anexado: termo de dispensa pub (4).pdf
Código Validador do Arquivo: C373945B46405E3EF4B39BF438C03DD5

Nome do Arquivo Anexado: homologação pub (9).pdf
Código Validador do Arquivo: 5118CFD50AC14AC54BCB4677C8348E9B

Nome do Arquivo Anexado: AVISO DE DISPENSA Nº 023.2023.pdf
Código Validador do Arquivo: DFF82407805A493B8C5998AF07631D23

Nome do Arquivo Anexado: AVISO DO RESULTADO.pdf
Código Validador do Arquivo: 485BB2A03764B9274C35E7C06703E871

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:395110
Data e hora do Envio: 21/12/2023 22:53:00
Data e hora da criação deste Documento: 28/12/2023 09:43:45

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PROCESSO Nº 031/2023 - EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

ESPÉCIE: Contrato nº 005/2023, firmado em 19 de dezembro de 2023 com a empresa SOLLARECO ENERGIA LTDA; OBJETO: Contratação direta de empresa especializada para instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectados à rede (on-grid) no prédio sede da Câmara Municipal; DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2023; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Legislativo nº 1.026/2023 e suas alterações posteriores; PROCESSO nº 031/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 023/2023; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 01.01.031.0020.1053.1053 - Construção e manutenção do prédio da Câmara - Elemento de Despesa: 44.90.51.0000 - Obras e instalações. Fonte: 1500; DESCRIÇÃO DO ITEM: Elaboração de projeto executivo, incluindo dimensionamento, memórias de cálculo, desenhos, especificações técnicas de materiais e equipamentos, laudos de avaliação estrutural, e os demais documentos necessários e suficientes para o cumprimento integral do objeto (Será de responsabilidade da empresa contratada providenciar a emissão ou liberação e o pagamento de eventuais anotações técnicas ou qualquer outro tipo de taxa ou licença que seja necessária para o cumprimento integral do objeto contratado; A empresa deverá solicitar à concessionária que verifique o projeto para posterior aprovação, assim como atender ao pedido de acesso e vistoria, além das demais aprovações necessárias para a perfeita execução do objeto contratado); Fornecimento de todos os equipamentos e materiais, inclusive: módulos solares, inversores, estrutura de fixação, material elétrico de toda a parte de corrente contínua e corrente alternada, cabos, disjuntores, quadro de distribuição, placas fotovoltaicas, chapas de aterramento, terminais de aterramento, entre outros; Execução dos serviços de montagem e instalação; Fornecimento de mão-de-obra com os devidos equipamentos de proteção individual; Configurações, testes de desempenho, comissionamento, entrega técnica das instalações e monitoramento remoto durante 1 (um) ano; Assistência técnica durante o período de garantia dos equipamentos; Testes de aceitação no local; Prazo mínimo das garantias dos equipamentos e serviços: (Módulos fotovoltaicos: 12 anos, Inversores: 10 anos, Estrutura: 15 anos, Instalação: 1 ano); O sistema de geração de energia solar fotovoltaica será on-grid, com potência de pico mínima de 7,7 kw, e com geração mínima de 1.000kwh/mês.; PERÍODO: duração de 15 (quinze) dias corrido; VALOR TOTAL: R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais); SIGNATÁRIOS: Pelo contratante a Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.221.145/0001-24 e pelo contratado SOLLARECO ENERGIA LTDA, sediada à Rua Vitalina Olindina de Araújo, nº. 36, Santo Antônio, Cruzeta/RN, CEP 59375-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 39.682.716/0001-51, neste ato representada por seu representante legal o Sr. SAMUEL VINICIUS MEDEIROS DE ARAÚJO, portador da Carteira de Identidade nº 3.090.220 - SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº. 105.456.194-08.

São João do Sabugi-RN, 19 de dezembro de 2023.

Aprígio Pereira de Araújo Neto
Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 43686246

SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI PROCESSO DE DESPESA: 031/2023	NÚMERO DO RECIBO: 173407
--	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato:	005/2023
Número do Recibo do Anexo 38:	395110
Período de Vigência do Contrato:	19/12/2023 à 02/01/2024
Data da Assinatura:	19/12/2023
Data da Publicação:	20/12/2023
Prazo Máximo para a Liquidação:	15 dia(s)
Prazo Valor do Contrato (R\$):	R\$ 32500,00

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome:	SOLLARECO ENERGIA LTDA
CPF/CNPJ:	39.682.716/0001-51

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado:	contrato assinado (2).pdf
Código Validador do Arquivo:	766E62D33F9FF9A781650EA283A31A7C

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio:	21/12/2023 23:09:00
Remessa enviada por:	Aprígio Pereira de Araújo Neto (055.759.374-37)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo: 173407

Data e hora da criação deste Documento: 28/12/2023 12:41:01